Relatório Provisório

Da Comissão de Análise das Bolsas de Estudo Municipais do Ano Letivo 2014/2015

O presente processo de Atribuição de Candidaturas a Bolsas de Estudo Municipais, foi efetuado pelo preenchimento de um Boletim de Candidatura levantado na Divisão de Ação Social e de Saúde (DASS) da Câmara Municipal de Ílhavo ou no site da Câmara Municipal de Ílhavo, tendo apresentado nova candidatura os seguintes jovens:

Bárbara São Marcos Ferreira Laura Emily Tavares Tiago Vaz Patrocínio Ana Carolina Duarte Cardoso Filipa Rafaela Romão Lopes Inês Filipa Gonçalves Brito Tiago Ricardo Baptista Oliveira Cátia Helena Martins da Cunha Cristiana Maria Alves de Oliveira Joel Celso Sousa Santos Paulo Jorge Fernandes Ramalho Gerson Delgado Pinto Sérgio David Teixeira Ramos Bruno Daniel da Silva Cardoso Francisco Eduardo Oliveira Santos Salomé Caramonete Almeida Diana Salomé da Silva Pereirinha Ana Jorge Menezes Vieira Rita de Jesus Peixoto Ana Patrícia Jorge dos Santos João Pedro Rodrigues Almeida João Pedro Guimarães Oliveira Joana Rita de Jesus Monteiro Madelaine Irene Salvador Mariana Marques Tomás Evangelista Silva Forjaz de Lacerda Soraia Emanuel Teixeira Duarte Maria Isabel da Cruz Simões Silvana Antunes Guiomar Mara Cristina Godinho Salgado

Propõe-se a exclusão das candidatas de seguida enumeradas, de acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento, por possuírem, por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento mensal per capita que ultrapasse o limite máximo previsto no nº 2 do art. 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo:

Silvana Antunes Guiomar Mara Cristina Godinho Salgado Propõe-se a exclusão dos/as candidatos/as de seguida enumerados/as, de acordo com o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento, por terem reprovado num dos últimos três anos letivos:

Cristiana Maria Alves de Oliveira Joel Celso Sousa Santos Paulo Jorge Fernandes Ramalho

Propõe-se a exclusão das candidatas de seguida enumeradas, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 5º do Regulamento, pelo facto de o Boletim de Candidatura não se encontrar devidamente instruído:

Ana Jorge Menezes Vieira Ana Patrícia Jorge dos Santos

Nestes termos procede-se de seguida à análise dos processos dos/as restantes candidatos/as, cuja lista, ordenada alfabeticamente, a seguir se apresenta:

Ana Carolina Duarte Cardoso Bárbara São Marcos Ferreira Bruno Daniel da Silva Cardoso Cátia Helena Martins da Cunha Diana Salomé da Silva Pereirinha Filipa Rafaela Romão Lopes Francisco Eduardo Oliveira Santos Gerson Delgado Pinto Inês Filipa Gonçalves Brito Joana Rita de Jesus Monteiro João Pedro Guimarães Oliveira João Pedro Rodrigues Almeida Laura Emily Tavares Madelaine Irene Salvador Maria Isabel da Cruz Simões Mariana Marques Rita de Jesus Peixoto Salomé Caramonete Almeida Sérgio David Teixeira Ramos Soraia Emanuel Teixeira Duarte Tiago Ricardo Baptista Oliveira Tiago Vaz Patrocínio Tomás Evangelista Silva Forjaz de Lacerda

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento - **Critérios de Apreciação das Candidaturas**, são consideradas como condições preferenciais na atribuição das Bolsas de Estudo as seguintes.

- a) Menor Rendimento per capita do agregado familiar.
- b) Melhor média nos três anos escolares anteriores à candidatura.

Os critérios foram ponderados de acordo com o estipulado no número 2 do artigo anteriormente referido:

Menor rendimento - 70%

Melhor média - 30%

Afim de atribuir a pontuação aos diversos parâmetros, seguiu-se a seguinte metodologia:

a) Menor Rendimento

Este critério encontra-se subdividido em dois subcritérios:

Rendimento *per capita* do agregado em 2013, com base nas Declarações de IRS/IRC apresentadas, e tendo em atenção o disposto no artigo 5.º do Regulamento - majorado em 50%.

Último recibo apresentado, em termos líquidos, e postos à disposição do agregado familiar, *per capita* – majorado também em 50%.

Assim obteve-se uma média, com a média mais elevada *per capita* 535.64 Euros foi atribuído o valor de 100%, as restantes foram percentuadas relativamente a esta, sendo os/as candidatos/as seriados do rendimento mais baixo para o mais elevado.

b) Melhor média dos três últimos anos

Percentuam-se as médias das notas dos últimos três anos dos/as candidatos/as à atribuição de bolsas. A 100% subtrai-se a média obtida e seriam-se os/as candidatos/as do valor mais baixo até ao mais elevado.

Da análise comparativa de todos os processos de candidatura, explicitada nos mapas anexos, e de acordo com os critérios de avaliação consignados no Regulamento, decidiu esta Comissão propor a atribuição das Bolsas de Estudo aos/às candidatos/as:

1º Laura Emily Tavares
2º Bárbara São Marcos Ferreira
3º Tiago Vaz Patrocínio
4º Ana Carolina Duarte Cardoso
5º Filipa Rafaela Romão Lopes
6º Inês Filipa Gonçalves Brito
7º Salomé Caramonete Almeida
8º Cátia Helena Martins da Cunha
9º Bruno Daniel da Silva Cardoso
10º Sérgio David Teixeira Ramos

Sendo os/às candidatos/as abaixo apresentados/as, considerados como suplentes, caso se verifique alguma das situações previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), do artigo 15.º do Regulamento.

11º João Pedro Rodrigues Almeida
12º Francisco Eduardo Oliveira Santos
13º Diana Salomé da Silva Pereirinha
14º Rita de Jesus Peixoto
15º Gerson Delgado Pinto
16º Madelaine Irene Salvador
17º Joana Rita de Jesus Monteiro
18º João Pedro Guimarães Oliveira
19º Tiago Ricardo Baptista Oliveira
20º Mariana Marques
21º Tomás Evangelista Silva Forjaz de Lacerda
22º Maria Isabel da Cruz Simões
23º Soraia Emanuel Teixeira Duarte

Relativamente aos/às candidatos/as que apresentaram processo de renovação de Bolsa de Estudo, informamos que os/as bolseiros/as:

André Peixoto Ferreira - Não teve aproveitamento escolar, não tendo apresentado qualquer justificação para o facto, pelo que propomos a não atribuição de Bolsa.

Bruno Miguel Simões de Almeida - candidatura excluída por falta de apresentação de certificado de matrícula.

Alexandra da Cruz Pombo - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 51,13€.

Sara Raquel da Silva Soares - teve aproveitamento escolar, pelo que, propomos a renovação da Bolsa de Estudo, no valor de 102,25€.

Andreia Santos Catarino Oliveira - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 102,25€.

Luís Alexandre Pimentel Adão - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 102,25€.

Nídia Salvador Ribau - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 102,25€.

Víctor Jorge Ferreira Bastos - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 102,25€.

Jorge André Soares Braga - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 102,25€.

Ana Cardoso Paula - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 51.13€.

Filipe Manuel Senos ferreira - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 51.13€.

Diana de Oliveira Marabuto - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 102,25€.

Ivone Martins Cardoso - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 51.13€.

Alexandra Raquel Pereira da Silva - teve aproveitamento no passado ano letivo e não se alterou a situação sócio-económica do seu agregado familiar, pelo que propomos a manutenção da Bolsa, no valor de 51.13€.

O presente relatório será remetido a todos os/as candidatos/as que, de acordo com o disposto nos artigos 100° e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, terão o prazo de 10 dias a partir do dia seguinte à receção deste oficio para se pronunciar.

Findo este prazo e não se tendo verificado nenhuma reclamação ou tendo sido apresentada e não ser precedente esta lista passará a definitiva.

O Júri do Concurso